



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 300-92

Dá denominação as Ruas e Avenidas constantes dos setores H, I, G, F, D e E.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

As ruas e Avenidas dos setores H, I, G, F, D e E, passam a ter as seguintes denominações.

Art. 1º - A Avenida que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Avenida Paranaguá dos setores G e D, passa a denominar-se Avenida Senador Severo Gomes.

Art. 2º - A Avenida que em Projeto de Colonização feito pela Codemat foi denominada Avenida Cuiabá que abrange os setores H, G e D, passa a denominar-se avenida Jaime Proni.

Art. 3º - A Avenida que em Projeto de colonização feito pela Codemat denominada Santa Catarina que abrange os setores H e I, passa denominar-se Avenida Olavo Irácio Henz.

Art. 4º - A Avenida que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Avenida Paraná dos setores G, F, L e M, passa denominar-se Dr. Ulisses Guimarães.

Art. 5º - A Rua em Projeto de Colonização feita pela Codemat, foi denominada Rua Ponta Grossa do Setor G, passa denominar-se Rua Lauro Mougenot.

Art. 6º - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Francisco Beltrão do setor D, passa denominar-se Rua Silvestre Milozvk.

Art. 7º - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Astorga do setor G, passa denominar-se Rua José Rodrigues Costa.

Art. 8º - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Cascavel do setor G, passa a denominar-se rua Milvi Fries Henicka.

Art. 9º - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Poconé do Setor H, passa a denominar-se Rua Milto Farias da Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

Art. 10 - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Cáceres do setor H, passa denominar-se Rua Marco Roberto Egídio Nunes.

Art. 11 - A Avenida que em Projeto de colonização feita pela Codemat foi denominada Avenida Barra dos Garças do setor H, passa denominar-se Avenida Fernando Junqueira.

Art. 12 - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Jucimeira do setor H, passa denominar-se Rua Virgílio da Silva.

Art. 13 - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Diamantino do Setor H, passa denominar-se Rua VICENTE VERSOLOTI.

Art. 14 - A Rua que em projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Colíder do setor I, passa denominar-se Rua Darci José Bergamin.

Art. 15 - A Rua que em Projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Itiquira do Setor H, passa denominar-se Rua Juraci Lino dos Anjos.

Art. 16 - A Rua que em projeto de colonização feito pela Codemat foi denominada Rua Rondonópolis do setor H, passa denominar-se Rua José Nerci Marciolli.

Art. 17 - A Rua em projeto de colonização feito pela Codemat denominada Rua Alto Paraná do setor G, passa denominar-se Rua Antônio Rodrigues.

Art. 18 - Ao leste da quadra nº 120 do setor A, denominar-se Rua Água Boa.

Art. 19 - Ao oeste da quadra nº 122 do setor H, denomina-se Rua Canarana.

Art. 20 - A Rua Localizada entre a quadra nº 127 e quadra nº 134 do setor H, denomina-se Rua Jauru.

Art. 21 - Ao oeste das quadras de nº 126, 125, 127 do setor H, passa denominar-se Rua Dom Aquino.

Art. 22 - A Rua ao leste da quadra nº 124 do setor H, passa denominar-se Rua Luciara.

Art. 23 - A Rua que fica, entre as quadras nºs 130 e 129 do setor H, passa denominar-se Rua Pedra Preta.

Art. 24 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 129, 130 e 135, setor H, passa denominar-se Rua Alto Garça.

Art. 25 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 135 e 136 no setor H, passa denominar-se Rua Guiratinga.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

1 DEZ 1992

Protocolo nº 199-92

MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

Art. 26 - A Rua que localiza-se entre as quadras nº 136 e 141 do setor H, passa denominar-se Rua Acorizal.

Art. 27 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 141, 145 e 146 do setor H, passa denominar-se Rua Denise.

Art. 28 A rua que localiza-se entre as quadras de nºs 148, 147, 146, 145, 144 e 150, denomina-se Rua Paranatinga.

Art. 29 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 147 e 142 do setor H, passa denominar-se Rua Rio Branco.

Art. 30 - A Rua que se localiza entre as quadras de nºs 142 e 137 do setor H, passa denominar-se Rua Nobres.

Art. 31 - A rua que se localiza entre as quadras de nºs 137 e 131 do setor H, passa denominar-se Rua Generce Carneiro.

Art. 32 - A Rua que se localiza entre as quadras de nºs 131, 125, do setor H, passa denominar-se Rua Leveger.

Art. 33 - A Rua que se localiza-se entre a quadra nº 138 e a área reservada para Emater do setor H, passa denominar-se Rua Araguaína.

Art. 34 - A Rua que se localiza-se entre as quadras de nºs 138, 132, 133 do setor H, denomina-se Rua Alto Araguaia.

Art. 35 - A Rua que localiza-se entre as quadras nº 132, 133 do setor H, passa denominar-se Rua Torixoreo.

Art. 36 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 132, 133 e 126 do setor H, passa denominar-se Rua Ponte Branca.

Art. 37 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 68 e 65 do setor G, passa denominar-se Rua Campo Mourão.

Art. 38 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 68, 65 e 66 do setor G, passa denominar-se Rua Castro.

Art. 39 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 66 e 67 do setor G, passa denominar-se Rua Pitanga.

Art. 40 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 63 e 64 do setor G, passa denominar-se Rua Mandaguari.

Art. 41 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 64 e 61 do setor G, passa denominar-se Rua Arapongas.

Art. 42 - A Rua que localiza-se entre as quadras de

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

21 DEZ 1992

Fone (065) 566-1277 - 566-1193 - 566-1688 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

nºs 60, 64 e 63 do Setor G, denomina-se Rua Apucarana.

Art. 43 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 60 e 59 do setor G, passa denominar-se Rua Cambé.

Art. 44 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 54 e ⁵³~~58~~ do setor G, passa denominar-se Rua Altonia.

Art. 45 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 45, 46, ⁵³~~58~~ e 55 do setor G, passa denominar-se Rua Assai.

Art. 46 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 54, ⁵³~~58~~ e 55 do setor G, passa denominar-se Rua Guarapuava.

Art. 47 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 46 e 45 do setor G, passa denominar-se Rua José Cardoso da Silva.

Art. 48 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 47, 46 e 49 do setor G, passa denominar-se Rua Avai

Art. 49 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 61 e 56 do setor G, passa denominar-se Rua Ipiranga.

Art. 50 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 67, 57 e 58 do setor G, passa denominar-se Rua Goioliere.

Art. 51 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 43 e ⁵⁰~~58~~ do setor G, passa denominar-se Rua Rolândia.

Art. 52 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 116 e 115 do setor F, passa denominar-se Rua Nova Cantu.

Art. 53 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 115, 116, 108, 109, 110, 112 e 113 do setor F, passa denominar-se Rua Prudentópolis.

Art. 54 - A Rua que localiza-se entre as quadras nº 108 e 109 do setor F, passa denominar-se Rua Japura.

Art. 55 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 109, 110 e 107 do setor F, passa denominar-se Rua Marechal Rondon.

Art. 56 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 107, 108 e 109 do setor F, passa denominar-se Rua Cândido de Abreu.

Art. 57 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 110, 112 e 111 do setor F, passa denominar-se Rua Cruzeiro do Oeste.

Art. 58 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 112 e 113 do setor F, passa denominar-se Rua Iretema.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 DEZ 1992

Fone (065) 566-1277 - 566-1193 - 566-1698 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

Art. 59 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 112, 113 e 111 do setor F, passa denominar-se Rua Flor da Serra.

Art. 60 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 116 e 114 do setor F, passa denominar-se Rua Xambre.

Art. 61 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 114 e 103 do setor F, passa denominar-se Rua Rio Bom.

Art. 62 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 103 e 94 do setor F, passa denominar-se Rua Rio Negro.

Art. 63 - A Avenida que se localiza entre as quadras nºs 116, 114, 103 e 94 do setor F e quadras nºs 62, 51, 43 do setor Comercial passa denominar-se Avenida São Paulo.

Art. 64 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 116, 114, 103, 94, 93, 99, 102, 106, 111 e 113 do setor F, passa denominar-se Rua Humberto Paulin Tiepo.

Art. 65 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 102, 99 e 98 do setor F, passa denominar-se Rua Paranicity.

Art. 66 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 99 e 98 do setor F, passa denominar-se Rua Siqueira Campos.

Art. 67 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 102, 98, 97 e 101 do setor F, passa denominar-se Rua Sapopema.

Art. 68 - A Rua que localiza-se entre as quadras Nºs 101 e 97 do setor F, passa denominar-se Rua Figueira.

Art. 69 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 97, 101 e 96, 100 do setor F, passa denominar-se Rua Ribeirão do Pinhal.

Art. 70 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 100, 96 e 95 do setor F, passa denominar-se Rua Miraselva.

Art. 71 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 96 e 95 do setor F, passa denominar-se Rua Praia do Leste.

Art. 72 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 104 e área do Colégio Padre Eziquiel Raimin do setor F, passa denominar-se Rua Cornélio Procópio.

Art. 73 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 106 e área do Colégio padre Eziquiel Ramim do setor F, passa denominar-se Rua Genário.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 DEZ 1992

Fone (065) 566-1577 - 566-1133 - 566-1638 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

Art. 74 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 104, 106, 100, 101 e 102 do setor F, passa denominar-se Rua Passa denominar-se Rua Padre Eziquiel Ramim.

Art. 75 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 95, 96 97, 98, 99, 93, 92 e 91 do setor F, passa denominar-se Rua Paranavai.

Art. 76 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 91 e 92 do setor F, passa denominar-se Rua Tibagi.

Art. 77 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 92 e 93 do setor F, passa denominar-se Rua Rio Azul.

Art. 78 - A Avenida que localiza-se entre as ~~as~~ quadras 69 (Praça) 77, 74, 87, 90 do setor E e quadra 26, 20, 10 e 1 do setor Comercial, passa denominar-se Avenida Mandaguaçu.

Art. 79 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 69 (praça) e 77 do setor E, passa denominar-se Rua Iguatemi.

Art. 80 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 77 e 74 do setor E, passa denominar-se Rua Planalto.

Art. 81 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 74 e 87 do setor E, passa denominar-se Rua Pirajui.

Art. 82 - A Rua que localiza-se entre as quadras nº 69 (Praça). 77, 74, 87, 86, 81, 76 e 73 do setor E, passa denominar-se Rua Umuarama.

Art. 83 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 90, 87 e 86 do setor E, passa denominar-se Rua Realeza.

Art. 84 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 85, 89, 90 e 86, do setor E, passa denominar-se Rua Jaguapitã.

Art. 85 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nºs 85, 89, 88 e 84 do setor E, passa denominar-se Rua Pontal do Sul.

Art. 86 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 88, 84 e 82 do setor E, passa denominar-se Rua Santa Fé.

Art. 87 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 84, 85, 86 e 83 do setor E, passa denominar-se Rua Colorado.

Art. 88 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 82 e 76 do setor E, passa denominar-se Rua Atalaia.

Art. 89 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 76 e 75 do setor E, passa denominar-se Rua Cristal Azul.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 DEZ 1992



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

Art. 90 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 75 e 70 do setor E, passa denominar-se Rua Urai.

Art. 91 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 82, 84, 76, 83 79, 75, 76, 70 e 71 do setor E, passa denominar-se Rua Campo Largo.

Art. 92 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 79, 80, 81 e 83 do setor E, passa denominar-se Rua Roncador.

Art. 93 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 79 e 80 do setor E, passa denominar-se Rua Pirapó.

Art. 94 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 80, 81 do setor E, passa denominar-se Rua Porto Rico.

Art. 95 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 79, 80, 81 e 76 do setor E, passa denominar-se Rua Irere.

Art. 96 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 76, 71, 72 e 73 do setor E, passa denominar-se Rua Kalore.

Art. 97 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 71 e 72 do setor E, passa denominar-se Rua Florida.

Art. 98 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 72 e 73 do setor E, passa denominar-se Rua Guriuva.

Art. 99 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 1 e 10 do setor Comercial E, D, passa denominar-se Rua Porto Rico.

Art 100- A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 10 e 20 do setor comercial E, D, passa denominar-se Rua Morreta s.

Art. 101- A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 20 e 26 do setor Comercial E,D, passa denominar-se Rua Querência do Sul.

Art. 102- A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 27 e 21 do setor D, passa denominar-se Rua Mariluz.

Art. 103- A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 21 e 11 do setor D, passa denominar-se Rua 1º de Maio.

Art. 104- A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 11 e 2 do setor D, passa denominar-se Rua Nova Esperança.

Art. 105- A Rua que localiza-se entre as quadras nºs do setor D, passa denominar-se Rua Corbélia.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 DEZ 1992

Fone (065) 566.1977 - 566.1193 - 566.1638 - Cx. P. 01 - Fax 566.1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

Art. 106 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 3, 4 e 12 do setor D, passa denominar-se Rua Ivai.

Art. 107 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 12 e 22 do setor D, passa denominar-se Rua Bianor Moretti.

Art. 108 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 22 e 28 do setor D, passa denominar-se Rua Faxinal.

Art. 109 - A Rua que localiza entre as quadras nºs 28 e 29 do setor D, passa denominar-se Rua Chopinzinho.

Art. 110 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 29, 31 e 32 do setor D, passa denominar-se Rua Bandeirantes.

Art. 111 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 32, 31 do setor D, passa denominar-se Rua Catanduvás.

Art. 112 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 32, 29, 28, 22, 12, 4, 34, 33, 30, 23, 13 e 5 do setor D, passa denominar-se Rua Pato Branco.

Art. 113 - a Rua que localiza-se entre as quadras ' nºs 34 e 33 do setor D, passa denominar-se Rua Lara.

Art. 114 - A Rua localiza-se entre as quadras nºs 33 e 30 do setor D, passa denominar-se Rua Matinhos.

Art. 115 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 30 e 23 do setor D, passa denominar-se Rua Palotina.

Art. 116 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 23 e 13 do setor D, passa denominar-se Rua Toledo.

Art. 117 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 13 e 5 do setor D, passa denominar-se Rua Ubiratã.

Art. 118 - A Avenida que localiza-se entre as quadras nºs 34, 33, 30, 23, 13, 5, 41 e 35 área de Escola Osias Cândido 14 e 6 do setor D, denomina-se Avenida Maringa.

Art. 119 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 41, 35 e 38 do setor D, passa denominar-se Rua Quinta do Sol.

x Art. 120 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 35 e 38 do setor D, passa denominar-se Rua Loanda. *denomina-se Rua Laurinda Maria de Almeida*

Art. 121 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 35 e 38 e área de Escola Osias Cândido do setor D, passa denominar-se ' Rua Cafeara.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

Art. 122 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 14 e 15 e área de Escola Osias Cândido do setor D, passa denominar-se Rua Andira.

Art. 123 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 14 e 15 do setor D, passa denominar-se Rua Ibiporã.

Art. 124 - A Rua que localiza-se entre as quadras 6, 14 e 15 do setor D, passa denominar-se Rua Antonina.

Art. 125 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 41, 38, 15, 6, 42, 37, 16 e 07 do setor D, passa denominar-se Rua Medianeira.

Art. 126 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 42, 37 do setor D, passa denominar-se Rua Irati.

Art. 127 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 37, 38 e área destinada a Igreja do setor D, passa denominar-se Rua ' Terra Preta.

Art. 128 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 42, 37 e 38 do setor D, passa denominar-se Rua Maua.

Art. 129 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 42 e 38 do setor D, passa denominar-se Rua Angelo Rezadori.

Art. 130 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 16, 17 e 07 do setor D, passa denominar-se Rua Jacarezinho.

Art. 131 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 17 e 07 do setor D, passa denominar-se Rua Nossa Senhora Das Graças.

Art. 132 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 8, 18, 39, 40, 19 e 9 do setor D, passa denominar-se Rua São Mateus ' do Sul.

Art. 133 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 40 e 19 do setor D, passa denominar-se Rua Jandaia.

Art. 134 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 19 e 9 do setor D, passa denominar-se Rua Ivaporã.

Art. 135 - A Rua que localiza-se entre as quadras nºs 40, 19, 9 do setor D, divisando com Arca Verde, passa denominar-se Rua Terra Rica.

Art. 136 - A Rua que serve as quadras nºs 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2 do setor D e quadra do setor comercial e quadras 69, 73, 72, 71, 70 do setor e divisando com área de preservação Ecológica.

Art. 137 - Esta Lei entrará em vigor na data de

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

21 DEZ 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

Cont... Lei nº 300-92.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT.,
em 14 de dezembro de 1.992.


LICEU ALBERTO VERONESE
- Prefeito Municipal -

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

21 DEZ 1992

PROTÓCOLO N.º 177-92
JUÍNA

MT